



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 24 de outubro de 2018 - Ano 08 - nº 480

LEI Nº 6112, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Institui o dia do Profissional de Educação Física no Município de Sumaré”.-

Autor: Vereador Edivaldo Teodoro (Prof. Edinho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a instituição do Dia do Profissional de Educação Física no Município de Sumaré.

Art. 2º - Será comemorado anualmente na primeira semana do mês de outubro o Dia do Profissional de Educação Física no Município de Sumaré.

Art. 3º - É instituída a Reunião Solene, no dia 1º de outubro, em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física.

Art. 4º - Fica o “Dia do Profissional de Educação Física” incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 23.039/18.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6113, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal do Campo Limpo e dá outras providencias”. -

Autor: Vereador Ulisses Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Sumaré, a “Semana Municipal do Campo Limpo”.

Parágrafo Único – a semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - Ficará a critério do executivo a indicação dos órgãos responsáveis por desenvolver as atividades na “Semana Municipal do Campo Limpo”.

Parágrafo Único – Durante essa semana deverá acontecer debates, palestras, exposições pertinentes ao tema Campo Limpo.

Art. 3º - A data de realização das atividades terá início no dia 22 (vinte e dois) do mês de setembro de cada ano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 23.040/18.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretário de Comunicação:** José

Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan

Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo

Administrativo: Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETO Nº 10.389, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO SOCIAL AMIGOS EM AÇÃO.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10, faculta ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - **PMS nº 3292/2018**.

D E C R E T A:

Art. 1º - O GRUPO SOCIAL AMIGOS EM AÇÃO, com sede neste Município, na Rua Ricieri Rossi nº 40- Jardim Volobueff – Nova Veneza – Sumaré/SP – CEP: 13.178-200, inscrita no CNPJ sob nº 28.029.891/0001-28, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar bianualmente os documentos para atualização de seus dados cadastrais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de outubro de 2018, no Paço Municipal e, em 24 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município.

EDER LÁZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 885, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.433.376-5 SSP/SP, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PMSC-01**, a partir de 23 de outubro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de outubro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LÁZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ